



TERCEIROS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Adjudicação PP 030/2019.....	Nº 002
Adjudicação PP 031/2019.....	Nº 002
Homologação PP 030/2019.....	Nº 002
Homologação PP 031/2019.....	Nº 002
Extrato de Contrato PP 030/2019.....	Nº 002
Extrato de Contrato PP 031/2019.....	Nº 002
Extrato de Contrato-Aditivo PP 004/2019.....	Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritirana.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.buritirana.ma.gov.br/diario, As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
AV. Senador La Roque, S/N – Centro
Site: www.buritirana.ma.gov.br
Diário: www.buritirana.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 030/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa especializada em elaborar e ministrar cursos de capacitação para trabalhadores da política municipal de assistência social. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL R\$ 119.769,60 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI** Buritirana (MA), 03 de Setembro de 2019 **OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 031/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festas relativas ao aniversário da cidade de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil, novecentos reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 10 de Setembro de 2019 **OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 030/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa especializada em elaborar e ministrar cursos de capacitação para trabalhadores da política municipal de assistência social. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL R\$ 119.769,60 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI** Buritirana (MA), 05 de Setembro de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 031/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festas relativas ao aniversário da cidade de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil, novecentos reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 12 de Setembro de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaborar e ministrar cursos de capacitação para trabalhadores da política municipal de assistência social. PRAZO: INÍCIO: 06.09.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 VALOR: R\$ 119.769,60 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0012.2-119 – Manut. do Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 06 de Setembro de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: F. T. EVENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festas relativas ao aniversário da cidade de Buritirana (MA). PRAZO: INÍCIO: 13.09.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 VALOR: R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil, novecentos reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 13 de Setembro de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATOS-ADITIVOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.02.02/2019 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA E ÓLEO LUBRIFICANTE, QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA AUTO POSTO BURITIRANA LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.694/0001-20, com sede na Av. Senador La Rocque nº 259, Centro, Buritirana (MA), neste ato representado pela Sra. Rita de Cássia Magalhães Leite, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 18061662001-5 SSP-MA e do CPF nº 004.693.063-94, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do objeto contratado, pertinente ao item nº 01 – GASOLINA COMUM (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), do Pregão Presencial nº 004/2019 – CPL, totalizando a importância de R\$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais) **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 01 de Julho de 2019. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.02.01/2019 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA E ÓLEO LUBRIFICANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº

343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.830.259/0001-95, com sede na Av. Senador La Rocque nº 200, Centro, Buritirana (MA), neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes da Silva Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0417648020117 SSP-MA e do CPF nº 363.682.373-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do objeto contratado, pertinente aos itens nº 02 – ÓLEO DIESEL COMUM, 03 – ÓLEO DIESEL S-10 e 04 – LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), do Pregão Presencial nº 004/2019 – CPL, totalizando a importância de R\$ 47.352,50 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 01 de Julho de 2019 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Assinatura Digital